



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/PMCSA/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA L. C. DE MELO JÚNIOR FUNERÁRIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 072/PMCSA/11, celebrado em 17 de junho de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**, referente ao Processo n.º 051/PMCSA/2011, **Pregão Presencial n.º 032/PMCSA/11**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º. Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º. 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, neste ato representado por sua Secretária, a **Sra. Maria do Carmo da Silva**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade n.º 3.179.960 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 783.611.924-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **L. C. DE MELO JÚNIOR FUNERÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Visconde de Porto Alegre, n.º 12, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.885.721/0001-38, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Lourival Candido de Melo Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 4.359.436 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob n.º. 836.545.184-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

Considerando o Ofício n.º 117/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datado de 14 de junho de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 072/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a existência de saldo financeiro e orçamentário, constante na Nota de Empenho de n.º 417, cujo valor é de R\$ 15.170,00 (quinze mil cento e setenta reais), datada de 02 de janeiro de 2012, para fazer face a presente despesa.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será até o final do exercício financeiro, ou seja, 31 de dezembro de 2012.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 117/2012, datado de 14 de junho de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, até o final do exercício financeiro, ou seja, 31 de dezembro de 2012, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.


CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de junho de 2012.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito


Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Municipal de Programas Sociais

CONTRATADA: L. C. DE MELO JÚNIOR FUNERÁRIA

TESTEMUNHA:
Hildênia Santos de Lima
Oficial de Gabinete - SMAJ
CPF: 070.034.924-31
Mat: 15.365

CPF/MF:

TESTEMUNHA:
Adriana Maria Costa
Aux. Administrativo
CPF: 058263934-40
Mat: 32154

CPF/MF: